



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 16.186/2021(*)

RESOLUÇÃO Nº 16.186/2021(*)

(24/12/2021)

Dispõe sobre a alteração de área de atividade/especialidade de cargo efetivo vago do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa inculpada no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes para o provimento de novos cargos de Analista Judiciário no corrente exercício, considerando a Portaria TSE nº 757/2021;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº 0008924-61.2021.6.02.8000,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º da Resolução TRE-AL nº 16.137, de 27 de maio de 2021, publicada no DEJEAL de 31 de maio de 2021, páginas 4 e 5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º Fica transformado em Área de Atividade de Apoio Especializado, Especialidade Estatística, 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 13.150/2015.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 24 dias do mês de dezembro de 2021

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

*Republicada por incorreção.